UBIRATÃ
PREFEITURA

# PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5627 / 2022

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 57 / 2022

FINALIDADE

Aquisição de impressora para Conselho Tutelar

PROPONENTES

M. Caparecida Meireles Contrato 83

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 28/04 A 18/05 ÀS 10:00 HORAS LOCAL 29/04 / 2022

HOMOLOGADO 23/05 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 28 / Abril DE 2022

# PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR

## 1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

## 2. OBJETO

Aquisição de impressora multiuso para o Conselho Tutelar.

## 3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$1.437,78

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | 11053 | 449052350000 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 858 | 1.437,78 |

Ubiratã – Paraná, 31 de março de 2022

Claudineia Souza Zagnutti
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 01 / 04 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| SIM | NÃO |
| | |

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O
Contadora

| RECURSO FINANCEIRO | |
|---|---|
| SIM | |
| | |

De acordo com a programação financeira

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

## 6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

## 7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 01/04 /2022

Hora: 15:22

Divisão de Licitação

2018
000003

# TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

**ANEXO I**
**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 152/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de impressora multiuso para o Conselho Tutelar.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O conselho Tutelar de Ubiratã órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131 da Lei Federal 8.069/90, SOLICITA;
Como acordado na Reunião do dia 07/03/2022 entre os membros do CMDCA que estavam presentes e os Conselheiros Tutelares, venho por meio deste, formalizar o pedido de uma nova impressora para a Sede do Conselho Tutelar, pois a que é utilizada está com mal funcionamento, peço a compreensão e atenção deste referido órgão para solucionar este problema, pois a impressora é extremamente necessária no uso das nossas atividades diárias.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$1.437,78 (Hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | 11053 | 449052350000 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 858 | 1.437,78 |

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O período de vigência da contratação é de: 3 (três) meses.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.
6.2. Fiscal do Contrato: Guilherme Henrique Polido.
6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Pamela Talita Moreira Rocha.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

| Código LC | Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit R$ | V. Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41929 | 1 | 1 | Impressora Multifuncional Brother Tank Colorida Wireless/USB 127V (DCP-T420W) | 1 | UN. | 1.437,7800 | 1.437,7800 |

**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será 7 dias úteis e o prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 7 dias úteis.
8.2. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.
Local de entrega: Secretaria de Assistência Social - Rua Paraná, nº 687.
8.3. O Produto deverá conter as seguintes características: Impressora multifuncional ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até. 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores. A multifuncional tanque de tinta colorida DCP-T420W da série InkBenefit é ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma

variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O Pagamento será efetuado: à vista, mediante documentação fiscal.

Ubiratã, 31 de Março de 2022.

Claudinéia Souza Tozzatti

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1048
000006

**Assunto:** Re: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA 152/2022
**De:** Assistencia Social Ubiratã - Compras <social.compras@ubirata.pr.gov.br>
**Data:** 05/04/2022 16:49
**Para:** Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado verificamos o item 8.3 de referência a descrição do produto.

e verificamos que a descrição, características se refere ao item ao qual foi solicitado.

--
...POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL...

Jean Carlos
Licitações/Compras/ Financeiro

SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PARANÁ 687
(44) 3543- 1369

Em 05/04/2022 15:26, Licitação Ubiratã escreveu:

> Boa tarde
>
> Conforme requisição nº 152/2022 encaminhada a Divisão de Licitação solicitamos que verifiquem o item 8.3 do termo de referência que trata da descrição do produto, averiguar se todas as características descrita é do item solicitado.
>
> Aguardamos retorno.

--
...POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL...

Jean Carlos
Licitações/Compras/ Financeiro

SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PARANÁ 687
(44) 3543- 1369

000007
208

# PESQUISA DE MERCADO

UBIRATÃ
PREFEITURA

## COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA CNPJ: 07.305.979/0001-55 | BASSO E GASPAROTO LTDA - ME CNPJ: 85.076.024/0001-87 | M APARECIDA M. BATINGA CNPJ: 29.889.651/0001-60 | CRITÉRIO | VALOR UNITÁRIO | QTD. X VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR 1 | VALOR 2 | VALOR 3 | | | |
| **LOTE 01 – IMPRESSORA** | | | | | | | | | |
| 1 | 1 | Impressora multifuncional ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores. A multifuncional tanque de tinta colorida DCP-T420W da série InkBenefit é ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores. | MEN | R$ 1.520,10 | R$ 1.499,00 | R$ 1.437,78 | Menor valor | R$ 1.437,78 | **R$ 1.437,78** |
| | | | | | | | | | **R$ 1.437,78** |

Ubiratã, 31 de Março de 2022.

Gabriel Reis Salles
Servidor Responsável pela Composição de Valores

00008

000009

UBIRATÃ
PREFEITURA

**ORÇAMENTO**

| | |
|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:** | Jessica |
| **DADOS DA EMPRESA** | |
| **RAZÃO SOCIAL:** | Cristovam e Cristovam LTDA |
| **CNPJ:** | 07.305.979/0001-55 |
| **ENDEREÇO:** | R. Nossa Senhora Ap. 655 |
| **TELEFONE:** | (44) 3543-3632 |
| **E-MAIL:** | |

**ITENS**

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA SUGERIDA | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Un. | Impressora multifuncional ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores. A multifuncional tanque de tinta colorida DCP-T420W da série InkBenefit é ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores. | Multifuncional Brother Tank Colorida Wireless/USB 127V (DCP-T420W) | 1 | 1520,10 | 1520,10 |

07.305.979/0001-55
CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA ME
Rua Nossa Senhora Aparecida, 655
Centro - CEP 85440-000 - Ubiratã

Gustavo

**Responsável da empresa pelo orçamento**
*Assinatura e Carimbo*

1010
000010

**UBIRATÃ**
PREFEITURA

**ORÇAMENTO**

| |
|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:** |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **RAZÃO SOCIAL:** Basso e Gasparoto Ltda - ME |
| **CNPJ:** 85.076.024/0001-87 |
| **ENDEREÇO:** R. Pio XII, 421 |
| **TELEFONE:** |
| **E-MAIL:** |
| **ITENS** |

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA SUGERIDA | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Un. | Impressora multifuncional ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores. A multifuncional tanque de tinta colorida DCP-T420W da série InkBenefit é ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores. | Multifuncional Brother Tank Colorida Wireless/USB 127V (DCP-T420W) | 1 | 1.499,00 | 1.499,00 |

85.076.024/0001-87
BASSO E GASPAROTO LTDA - ME
RUA PIO XII, 421 - CENTRO
CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

**Responsável da empresa pelo orçamento**
*Assinatura e Carimbo*

UBIRATÃ
PREFEITURA

ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: | Beunice |
| DADOS DA EMPRESA | |
| RAZÃO SOCIAL: | M. Aparecida m. Silva Batinga |
| CNPJ: | 29 889 651. 0001-60. |
| ENDEREÇO: | Av. Nilza Ol. Pepino |
| TELEFONE: | |
| E-MAIL: | |
| ITENS | |

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA SUGERIDA | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Un. | Impressora multifuncional ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores. A multifuncional tanque de tinta colorida DCP-T420W da série InkBenefit é ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. Painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smartphones ou tablets. Impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000 x 1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho A4 de até 28ppm em preto e 11ppm em cores. A bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão em vários tipos e tamanhos de papel. O tanque de tinta de recarga frontal permite que a DCP-T420W seja colocada em quase qualquer espaço e vem com um cabo USB para conectar a máquina a um pc. Inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores. | Multifuncional Brother Tank Colorida Wireless/USB 127V (DCP-T420W) | 1 | 1.437.78 | 1437 78 |
| | | | | | | 1.437.78 |

M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
INSCR. EST.: 907.74992-42

**Responsável da empresa pelo orçamento**
*Assinatura e Carimbo*

000012
2019

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 85.076.024/0001-87<br>MATRIZ | | 25/06/1992 |

NOME EMPRESARIAL
**BASSO E GASPAROTO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| PROMASTER | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PIO X I I | 421 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.345-000 | CENTRO | CAMPINA DA LAGOA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (44) 3542-1804 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 09/10/2004 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **14:43:08** (data e hora de Brasília).

000013
149

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 85.076.024/0001-87<br>MATRIZ | | 25/06/1992 |

NOME EMPRESARIAL
**BASSO E GASPAROTO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PIO X I I | 421 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.345-000 | CENTRO | CAMPINA DA LAGOA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (44) 3542-1804 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 09/10/2004 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **14:43:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

2979
000014

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.305.979/0001-55<br>MATRIZ | | 18/03/2005 |

NOME EMPRESARIAL
**CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| NEW CENTER INFORMATICA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R NOSSA SENHORA APARECIDA | 717 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.440-000 | CENTRO | UBIRATA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DANIEL_GARCIA390@HOTMAIL.COM | (44) 3543-2132 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 18/03/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **14:44:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0015
2018

# DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Prefeitura Municipal de Ubirata

000016

2929

FAZER EDITAL 18/05

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|---|---|
| Conta..... = | 10514 | Credito Especial 2 Vinculado |
| Orgao..... = | 14 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE |
| Unidade Orcamentaria.. = | 14.01 | Divisao de aten.a crianca e adolescente |
| Funcional..... = | 082430009 | Assistencia Social |
| Projeto/Atividade..... = | 6008000 | Manutencao das ativ. de atend. a crianca e ao adol. - Superavit |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte de Recursos..... = | 858 | FIA Conselho Tutelar - Veiculos e equipa |

Saldos de 01/03/2022 ate 01/04/2022

5627/2022

57/22

| | |
|---|---|
| Credito Especial..... = | 1.437,78 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 0,00 |
| Liquidado no Periodo.... = | 0,00 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 0,00 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Pago ate o Periodo..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 1.437,78 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 01/Abr/2022, 08h e 35m.

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 152/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã - PR, 31 de Março de 2022.

Claudineia Souza Lazaretti

**Claudineia Souza Lazaretti**

000018

# PARECER JURÍDICO

UBIRATÃ
PREFEITURA

## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** Nº 152/2022
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O CONSELHO TUTELAR.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para aquisição de impressora multiuso para o Conselho Tutelar

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legai e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada é de que: "*conselho Tutelar de Ubiratã órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131 da Lei Federal 8.069/90, SOLICITA; Como acordado na Reunião do dia 07/03/2022 entre os membros do CMDCA que estavam presentes e os Conselheiros Tutelares, venho por meio deste, formalizar o pedido de uma nova impressora para a Sede do Conselho Tutelar, pois a que é utilizada está com mal funcionamento, peço a compreensão e atenção deste referido órgão para solucionar este problema, pois a impressora é extremamente necessária no uso das nossas atividades diárias.*"

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos**

UBIRATÃ
PREFEITURA

**jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei n° 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

UBIRATÃ
PREFEITURA

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de impressora multifuncional.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n° 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3°, §1°, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a

UBIRATÃ
PREFEITURA

higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de impressora multifuncional.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de abril de 2022.

*Carlos Daniel Sobierai Machado*
*Assessor Jurídico*
*OAB/PR 65.323*

000023

**licitacao@ubirata.pr.gov.br**

**De:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
**Data:** sexta-feira, 8 de abril de 2022 17:11
**Para:** <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
**Anexar:** EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx; CI 152.pdf
**Assunto:** Parecer CI 152

Prezado, Boa tarde!
Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitaçãode licitação nº 152/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente;
Divisão de Licitação.

000024
1979

# PORTARIAS

# PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração
**Maria Inês Bento**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Assistência Social
**Claudineia de Souza Lazaretti**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde
**Orlando Francisco Vieira Filho**

Secretaria do Esporte e Lazer
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento
**Valdinei da Silva**

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

UBIRATÃ
PREFEITURA

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

# PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10 16:16:52 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

000029

# EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5627/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 18 DE MAIO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 10H00MIN DO DIA 18 DE MAIO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** , conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

## 3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em *R$-1.437,78 (Um Mil e Quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).*

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | 11053 | 449052350000 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 858 | R$ 1.437,78 |

**5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06**

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R$-80.000,00. Ainda, conforme documentação anexada nos autos do processo comprova-se a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas no Estado do Paraná, regionalização está definida pela Lei Municipal nº 01/2012 e suas alterações.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

**6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

**9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, até as **ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 18 DE MAIO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

**11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

11.1. A partir das **10H00MIN DO DIA 18 DE MAIO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,01(Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

**14. DA HABILITAÇÃO**

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

**14.10.1. Habilitação Jurídica:**

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

**14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**14.10.8. Qualificação Técnica:**

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

**14.10.9. Qualificação econômico-financeira**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

**14.10.10. Documentação Complementar**

A. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo III).

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

**15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

**16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
B - Fizer declaração falsa;
C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
D - Omitir o real enquadramento da empresa;
E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

**20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852,

Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959 Dados: 2022.04.28 11:52:25 -03'00'

Ubiratã, Paraná, 28 de Abril de 2022.

**FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**
Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5627/2022**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL .

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O Conselho Tutelar de Ubiratã órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131 da Lei Federal 8.069/90 SOLICITA como acordado em Reunião do dia 07/03/2022 entre os membros do CMDCA que estavam presentes e os Conselheiros Tutelares, formalizar o pedido de uma nova impressora para a Sede do Conselho Tutelar, uma vez que, a utilizada está com mal funcionamento, a impressora é de extrema necessidade no uso das atividades diárias.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA SUGERIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA WIRELES /USB 127V(DCP-T420W) IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU NO ESCRITÓRIO QUE PRECISAM DE UM EQUIPAMENTO DE TAMANHO COMPACTO E FÁCIL DE USAR COM CONECTIVIDADE SEM FIO. PAINEL DE CONTROLE FÁCIL DE USAR PARA COPIAR E DIGITALIZAR UMA VARIEDADE DE DOCUMENTOS E IMPRIMI-LOS DE UM PC OU VIA SMARTHPHONES OU TABLETS. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE PARA FOTOS E DOCUMENTOS SEM BORDAS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6000X1200 DPI E RÁPIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 DE ATÉ 28PPM EM PRETO E 11 PPM EM CORES. A BANDEJA DE PAPEL FRONTAL AJUDA A ECONOMIZAR ESPAÇO E PROTEGER O PAPEL DE POEIRA E A BANDEJA MANUAL | 1 | UN | 1.437,78 | 1.437,78 | BROTHER TANK |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARA IMPRESSÃO DE VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL . O TANQUE DE TINTA DE RECARGA FRONTAL PERMITE QUE A DCP-T420W SEJA COLOCADA EM QUALQUER ESPAÇO E VEM COM CABO USB PARA CONECTAR A MÁQUINA AO PC. INCLUI FRASCOS DE TINTA DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 5000 PÁGINAS EM CORES. | | | | | |

**3.2. Referencial de marcas**

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

**4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 3 (três) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

**5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 07 (sete) dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Assistência Social – RUA PARANÁ Nº 687.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

**7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | 11053 | 449052350000 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 858 | 1.437,78 |

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudineia Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Guilherme Henrique Polido, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Pamela Talita Moreira Rocha, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

**10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | Marca Sugerida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA WIRELES /USB 127V(DCP-T420W) IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU NO ESCRITÓRIO QUE PRECISAM DE UM EQUIPAMENTO DE TAMANHO COMPACTO E FÁCIL DE USAR COM CONECTIVIDADE SEM FIO. PAINEL DE CONTROLE FÁCIL DE USAR PARA COPIAR E DIGITALIZAR UMA VARIEDADE DE DOCUMENTOS E IMPRIMI-LOS DE UM PC OU VIA SMARTHPHONES OU TABLETS. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE PARA FOTOS E DOCUMENTOS SEM BORDAS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6000X1200 DPI E RÁPIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 DE ATÉ 28PPM EM PRETO E 11 PPM EM CORES. A BANDEJA DE PAPEL FRONTAL AJUDA A ECONOMIZAR ESPAÇO E PROTEGER O PAPEL DE | 1 | UN | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | POEIRA E A BANDEJA MANUAL PARA IMPRESSÃO DE VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL . O TANQUE DE TINTA DE RECARGA FRONTAL PERMITE QUE A DCP-T420W SEJA COLOCADA EM QUALQUER ESPAÇO E VEM COM CABO USB PARA CONECTAR A MÁQUINA AO PC. INCLUI FRASCOS DE TINTA DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 5000 PÁGINAS EM CORES. | | | | | |

380357

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

**ANEXO IV**
**MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 57/2022, Pregão Eletrônico n.º 5627/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 03 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 07 (sete) dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Assistência Social – RUA PARANÁ Nº 687.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | 11053 | 4490052350000 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 858 | 1.437,78 |

**9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) (às vezes é o IGP-M), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudineia Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Guilherme Henrique Polido, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Pamela Talita Moreira Rocha, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

2020
000065

# AVISO DE LICITAÇÃO

# E PUBLICAÇÕES

*bela, amada e gentil*
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
**www.ubirata.pr.gov.br**

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5627/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando **A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O CONSELHO TUTELAR.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 18 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 18 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 28 de Abril de 2022.

Pesquisar...

000067
298

# Processos Licitatórios.

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183mea&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TODOS | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | 2017 | 2016 |
| 2015 | 2014 | 2013 | 2012 | 2011 | 2010 | 0 | |

| | |
|---|---|
| Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=1) | 2 |
| Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=2) | 255 |
| Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=3) | 142 |
| Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=4) | 438 |
| Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=5) | 2444 |
| Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=6) | 132 |
| Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=7) | 670 |
| Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=8) | 52 |
| Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=10) | 31 |
| Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=12) | 6 |
| Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ea3ea6cb183kea&nc=46&id_modalidade=14) | 1 |

000068

**Abertura:** 18/05/2022 às 10:00

**PROCESSO LICITATÓRIO 5627/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022**

**Publicação:** 28/04/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Valor Máximo:** R$ 1.437,78

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O CONSELHO TUTELAR

Anexos

**EDITAL**

**Última atualização:** 29/04/2022 14:21:58

Fale Conosco

**Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

**(44) 3543-8000**

**ubirata**@ubirata.pr.gov.br

**Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00**

**Última Atualização: 29/04/2022 14:21:58**

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.553- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Secretaria da Saúde | | | |
| Izabel Aparecida Santana do Carmo | Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação | 03/05/2020 a 02/05/2021 | 30 (trinta) | 02/05/2022 |
| João Adriano Godoi Viana | Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação | 11/08/2019 a 10/08/2020 | 30 (trinta) | 02/05/2022 |
| João Trindade | Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação | 24/06/2020 a 23/06/2021 | 30 (trinta) | 02/05/2022 |
| Jocemara do Amaral Silva Santos | Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação | 06/12/2019 a 05/12/2020 | 30 (trinta) | 02/05/2022 |
| Jocilaine Norato Claro | Fiscal Tributário, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento | 24/04/2021 a 23/04/2022 | 20 (vinte) | 02/05/2022 |
| Marcio José Batista | Agente da Dengue, lotada na Secretaria da Saúde | 01/04/2021 a 31/03/2022 | 30 (trinta) | 03/05/2022 |
| Maria de Lourdes Coelho de Araujo | Auxiliar De Serviços Diversos, lotada na Secretaria da Saúde | 23/11/2020 a 22/11/2021 | 30 (trinta) | 09/05/2022 |
| Mayara Cristina da Silva Capana | Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde | 02/05/2021 a 01/05/2022 | 20 (vinte) | 09/05/2022 |
| Rita Macedo Neta | Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação | 23/02/2021 a 24/05/2022 | 30 (trinta) | 02/05/2022 |
| Selma de Souza | Agente de Dengue, lotada na Secretaria da Saúde | 19/11/2020 a 18/11/2021 | 10 (dez) | 11/04/2022 |
| Silvania Cristina Gonçalves Trivilin | Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 30 (trinta) | 04/04/2022 |
| Simone da Rocha Almeida | Instrutora de Arte, lotada na Secretaria da Educação e Cultura | 20/12/2020 a 19/12/2021 | 30 (trinta) | 23/03/2022 |
| Valdeni Alexandre Ciconello Neto | Enfermeiro, lotado na Secretaria da Saúde | 19/10/2020 a 19/10/2021 | 10 (dez) | 16/05/2022 |
| Valdeci Alves de Oliveira | Assessor I, lotado na Secretaria da Saúde | 01/01/2021 a 31/12/2021 | 20 (vinte) | 04/04/2022 |
| Valdir José da Silva | Assistente de Administração, lotada na | 11/08/2020 a 10/08/2021 | 10 (dez) | 25/04/2022 |
| | Secretaria da Assistência Social | | | |
| Wilson Alves Ribeiro | Assessor IV, lotado na Secretaria da Saúde | 01/06/2021 a 31/05/2022 | 30 (trinta) | 01/06/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA INÊS BENTO

## PROCESSOS - LICITATÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10 horas do dia 13 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10 horas do dia 13 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br/ a partir de 27 de abril de 2022.
Ubiratã, Paraná 27 de abril de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5627/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O CONSELHO TUTELAR.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 18 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 18 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de Abril de 2022.
Ubiratã, Paraná, 28 de Abril de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5628/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, visando a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO.
Data da realização: 18 de maio de 2022, às 08h30min.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 28 de abril de 2022.

000070
Lelo

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 57 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 5627 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de impressora multiuso para o Conselho Tutelar. |
| Forma de Avalição | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 14001082430009600844905235OO |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 1.437,78 |
| Data de Lançamento do Edital | 28/04/2022 |
| Data da Abertura das Propostas | 18/05/2022 |
| Data Registro | 03/05/2022 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | |
| Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: **5978184950** (Logout)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/04/2022 16:17:51

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 29/04/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00152/2022

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Tradicional

Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 5627

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 1

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto: Aquisição de impressora multifuncional

Data da Divulgação: 29/04/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/04/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/05/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

96120 - ESTADO DO PARANA
987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

# RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00152/2022-000

## 1 - Itens da Licitação

**1 - Impressora multifuncional**

**Descrição Detalhada:** Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Copiadora: 600 X 2400 DPI, Resolução Scanner: 600 X 2400 DPI, Conectividade: Usb 2.0, Adaptador Rede 10/100 , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R$):** 1.437,78

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Ubiratã/PR (1)

# FASE EXTERNA

# LIVRARIA ACADÊMICA

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66 IE: 907.74992-42 IM: 9189
(44) 9 9833-2525

## ANEXO II

## PROPOSTA

## PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

1.1 O valor global para fornecimento do objeto acima é de ***R$-1.184,00****(Um Mil, Cento e oitenta e quatro reais).*

1.2 O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3 A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CPF sob n° 125.753.559-58 e no RG sob n° 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora MARIA BERENICE DE MELO, inscrita no CPF sob n° 022.351.939-19 e no RG sob n° 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo no banco Bradesco, c/c nº 590-8, e Agência 2056.

5. Relação de itens cotados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | Marca Sugerida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA WIRELES /USB 127V(DCP-T420W) IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU NO ESCRITÓRIO QUE PRECISAM DE UM EQUIPAMENTO DE TAMANHO COMPACTO E FÁCIL DE USAR COM CONECTIVIDADE SEM FIO. PAINEL DE CONTROLE FÁCIL DE USAR PARA COPIAR E DIGITALIZAR UMA VARIEDADE DE DOCUMENTOS E IMPRIMI- | 1 | UN | 1.184,00 | 1.184,00 | BROTHER TANK |

# LIVRARIA ACADÊMICA

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66 IE: 907.74992-42 IM: 9189
(44) 9 9833-2525

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LOS DE UM PC OU VIA SMARTHPHONES OU TABLETS. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE PARA FOTOS E DOCUMENTOS SEM BORDAS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6000X1200 DPI E RÁPIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 DE ATÉ 28PPM EM PRETO E 11 PPM EM CORES. A BANDEJA DE PAPEL FRONTAL AJUDA A ECONOMIZAR ESPAÇO E PROTEGER O PAPEL DE POEIRA E A BANDEJA MANUAL PARA IMPRESSÃO DE VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL . O TANQUE DE TINTA DE RECARGA FRONTAL PERMITE QUE A DCP-T420W SEJA COLOCADA EM QUALQUER ESPAÇO E VEM COM CABO USB PARA CONECTAR A MÁQUINA AO PC. INCLUI FRASCOS DE TINTA DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 5000 PÁGINAS EM CORES. | | | | | |

Ubiratã – PR, 18 de maio de 2022.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA:29889651000166

Assinado de forma digital por M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA:29889651000166
Dados: 2022.05.18 10:50:40 -03'00'

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**
**Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga**
**CPF: 125.753.559-58**
**RG: 13.069.567-1 SSP-PR**

**29.889.651/0001-66**
**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1603 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/05/2022 14:53:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**
CNPJ: **29.889.651/0001-66**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000078

# Desculpe, você não tem permissão para prosseguir

Your request looks suspiciously similar to automated requests from spam posting software or it has been denied by a security policy configured by the website administrator.

If you believe you should be able to perform this request, please let us know.

RID: I3CODQNUBRG1MOHZJFA8PVMV

000079

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **29.889.651/0001-66** | DUNS®: | **917250588** |
| Razão Social: | **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **31/03/2023** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **07/11/2022** |
| FGTS | Validade: | **15/06/2022** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **13/11/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **02/08/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **15/06/2022** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/12/2022**


CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.889.651/0001-66** DUNS®: **917250588**
Razão Social: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/03/2018**
CNAE Primário: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNAE Secundário 1: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 2: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 3: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**
CNAE Secundário 4: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 5: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 7: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 9: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 10: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 11: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 13: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 14: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 15: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 17: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 18: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 19: **4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS**
CNAE Secundário 20: **4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
CNAE Secundário 21: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**

# Relatório de Credenciamento

| | |
|---|---|
| CNAE Secundário 22: | 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| CNAE Secundário 23: | 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS |
| CNAE Secundário 24: | 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E |
| CNAE Secundário 25: | 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE |
| CNAE Secundário 26: | 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E |
| CNAE Secundário 27: | 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |
| CNAE Secundário 28: | 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM |
| CNAE Secundário 29: | 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES |
| CNAE Secundário 30: | 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 31: | 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS |

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | 85.440-000 |
| Endereço: | AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - SALA 02 - CENTRO |
| Município / UF: | Ubiratã / Paraná |
| Telefone: | (44) 35431434 |
| E-mail: | licitacoes@deltacontab.com.br |

## Dados do Responsável Legal

| | |
|---|---|
| CPF: | 125.753.559-58 |
| Nome: | MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | |
|---|---|
| CPF: | 125.753.559-58 |
| Nome: | MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA |
| E-mail: | licitacoes@deltacontab.com.br |

## Linhas Fornecimento

**Materiais**

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7020 - IMPRESSORAS

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS

7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA

7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

000082

# Relatório de Credenciamento

Materiais

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8305 - TECIDOS

8310 - FIOS E LINHAS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora /Copiadora / Fax 'Suspenso'

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

25054 - Impressão Digital

000083

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 41108377699 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO(A) |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| Masculino | Comunhão Parcial |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAO MEIRELES DA SILVA | MARIA JOSE DE JESUS |

| NASCIDO EM (data do nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 11/02/1967 | 130695671 | SSP | PR | 125.753.559-58 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA | 1366 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 85440-000 | 006793 - Ubiratã |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Ubiratã | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| NOME EMPRESARIAL | ENQUADRAMENTO |
|---|---|
| M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA | ME (Microempresa) |

| LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO | 1603 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA 02; | CENTRO | 85440-000 | 006793 - Ubiratã |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Ubiratã | PR | BRASIL | mmdpapelaria@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 30.000,00 | trinta mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>4761003<br>Atividade Secundária<br>4642702, 4712100, 4721104, 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501 | Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 26/02/2018 | 29.889.651/0001-66 | | | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 27/07/2018 | maria ribo |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/____ | PR2180001900777 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2210
- 000084

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 41108377699 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO(A) |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| Masculino | Comunhão Parcial |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAO MEIRELES DA SILVA | MARIA JOSE DE JESUS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 11/02/1967 | 130695671 | SSP | PR | 125.753.559-58 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA | 1366 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 85440-000 | 006793 - Ubiratã |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Ubiratã | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| NOME EMPRESARIAL | ENQUADRAMENTO |
|---|---|
| M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA | ME (Microempresa) |

| LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO | 1603 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA 02; | CENTRO | 85440-000 | 006793 - Ubiratã |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Ubiratã | PR | BRASIL | mmdpapelaria@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 30.000,00 | trinta mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>4761003<br>Atividade Secundária<br>4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604 | saneantes domissanitários e produtos de limpeza domiciliar, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 26/02/2018 | 29.889.651/0001-66 | | | |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 27/07/2018 | maria nilsa |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/____ | PR2180001900777 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 000085

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41108377699 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO(A) |
| SEXO: Masculino | REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial |
| FILHO DE (pai): JOAO MEIRELES DA SILVA | (mãe): MARIA JOSE DE JESUS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 11/02/1967 | 130695671 | SSP | PR | 125.753.559-58 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA | 1366 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 85440-000 | 006793 - Ubiratã |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Ubiratã | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| | |
|---|---|
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| NOME EMPRESARIAL | ENQUADRAMENTO |
|---|---|
| M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA | ME (Microempresa) |

| LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO | 1603 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA 02; | CENTRO | 85440-000 | 006793 - Ubiratã |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Ubiratã | PR | BRASIL | mmdpapelaria@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 30.000,00 | trinta mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>4761003<br>Atividade Secundária<br>4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901 | artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 26/02/2018 | 29.889.651/0001-66 | | | |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 27/07/2018 | maria silva |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><br>_/_/__ | AUTENTICAÇÃO<br>PR2180001900777 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000086
2020

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41108377699 | | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA | | | | | |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | | | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A) | | |
| SEXO<br>Masculino | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial | | | | |
| FILHO DE (pai)<br>JOAO MEIRELES DA SILVA | | | (mãe)<br>MARIA JOSE DE JESUS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/02/1967 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>130695671 | Órgão emissor<br>SSP | UF<br>PR | CPF(número)<br>125.753.559-58 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA | | | | NÚMERO<br>1366 | |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>85440-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006793 - Ubiratã | | |
| MUNICÍPIO<br>Ubiratã | | | | UF<br>PR | |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| | |
|---|---|
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA | | | | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua,av, etc)<br>AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO | | | | NÚMERO<br>1603 | |
| COMPLEMENTO<br>SALA 02; | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>85440-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006793 - Ubiratã | | |
| MUNICÍPIO<br>Ubiratã | UF<br>PR | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>mmdpapelaria@hotmail.com | | |
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>30.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>trinta mil reais | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4761003<br>Atividade Secundária | Descrição do Objeto<br>cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de produtos alimenticios, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>26/02/2018 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>29.889.651/0001-66 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>27/07/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>molla silva | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>__/__/____ | AUTENTICAÇÃO<br>PR2180001900777 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000087

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 41108377699 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO(A) |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| Masculino | Comunhão Parcial |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOAO MEIRELES DA SILVA | MARIA JOSE DE JESUS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 11/02/1967 | 130695671 | SSP | PR | 125.753.559-58 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA | 1366 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 85440-000 | 006793 - Ubiratã |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Ubiratã | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| NOME EMPRESARIAL | ENQUADRAMENTO |
|---|---|
| M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA | ME (Microempresa) |

| LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO | 1603 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA 02; | CENTRO | 85440-000 | 006793 - Ubiratã |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Ubiratã | PR | BRASIL | mmdpapelaria@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 30.000,00 | trinta mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>4761003<br>Atividade Secundária | especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 26/02/2018 | 29.889.651/0001-66 | | | |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 27/07/2018 | maria Niba. |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/____ | PR2180001900777 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA
AV. DAS ARAUCÁRIAS, S/N - CENTRO
CEP 85240-000 - MATO RICO - PR
FONE/FAX (42) 3633-1184

Serviço Distrital de Mato Rico

Livro 19-P

Folha 108/110

**PROCURAÇÃO** BASTANTE QUE FAZ: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA A FAVOR DE MARIA BERENICE DE MELO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, (15/06/2021), nesta Cidade de Mato Rico, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial de Notas, compareceu como Outorgante:- **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.889.651/0001-66**, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pepino, Sala 2, centro em Ubiratã-PR neste ato representada nos termos, por sua Presidente **MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, brasileira, filha de JOÃO MEIRELES DA SILVA e MARIA JOSE DE JESUS, nascida em 11/02/1967, viúva, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **13.069.567-1/SSP/PR**, expedida em 07/07/2010 e inscrita no CPF/MF sob nº **125.753.559-58**, natural de Itabuna/BA, residente e domiciliada na Fazenda Aliança, Jacutinga, Mato Rico-PR; reconhecida como a própria por mim Ricardo Trindade, Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **MARIA BERENICE DE MELO**, brasileira, filha de ONOFRE BENTO DE MELO e MARIA GLECERIA LEMOS DE MELO, nascida em 02/10/1961, divorciada, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 085175.01.55.1979.2.00003.272.0000872-21, lavrado no CRC de Mato Rico-PR, maior e capaz, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02032527959/DETRAN/PR**, expedida em 27/12/2016 e inscrita no CPF/MF sob nº **022.351.939-19**, natural de Carmo do Rio Claro/MG, residente e domiciliada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603, centro, Ubirata-PR; à qual confere: poderes para administrar a empresa acima mencionada, podendo para tanto dita procuradora, assinar requerimentos, aceitar e assinar livros e papeis, documentos e ou mais que necessario for, assinar contato social e alteração sociais, estipulando e/ou aceitando clausulas e condições da sociedade, representa-la junto a Junto Comercial de qualquer Estado, em todos os seus departamentos, para solicitar baixa e/ou alterações, subscrever, empregar e retirar capital, tratar de todos os negocios concorrentes a mesma, podendo pagar e receber contas, declarar imposto de renda, comprar e vender mercadorias e prestar serviço, contas, declarar comercio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, abrir e movimentar ou ainda encerrar conta bancária podendo ser corrente ou poupança, junto a Cooperativa de Credito

 Selo 0189724TRAA00000000062217 Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta Continua na Página 2

Ricardo Trindade
DESIGNADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA
AV. DAS ARAUCÁRIAS, S/N - CENTRO
CEP 85240-000 - MATO RICO - PR
FONE/FAX (42) 3633-1184

Serviço Distrital de Mato Rico

Livro 19-P

Folha 108/110

Rural, Banco Itau S/A, Banco Bradesco, Banco do Brasil, Sicredi, Caixa Econômica Federal, Sicoob, e qualquer outro que se fizer necessário, podendo movimentar a conta corrente, e/ou a conta de poupança, podendo emitir e descontar e retirar cheques (e/ou) guias de retirada, requisitar talonários de cheques, cheques avulsos (e/ou) guias de retirada, utilizar cartão magnético, sacar e depositar valores, fazer transferência bancária, cadastrar e alterar senhas e assinatura eletrônica, receber informações sobre saldos, abrir e movimentar conta de depósitos, poupança, conta corrente, ou qualquer espécie e modalidade, podendo efetuar depósitos e retiradas, aceitar e estabelecer condições, prestar recibo e dar quitaçãopassar recibos e dar quitações, verificar saldos bancarios, requerer talonarios de cheques, endossar e assinar duplicatas, endossar cheques de terceiro nominal e desconta-las, retirar cartão magnetico, cadastrar e alterar senhas eletronicas, fazer depositos, realizar saques nos terminais ou nos caixas da agência, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representa-la em quaisquer repartições publicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como a Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras, Justiça Federal, podendo para tanto assinar requerimentos, propor parcelamentos de debitos, recibos de quitações, interpor recursos, desistencia, enfim representa-la no que for necessarios, inclusive em Empresas de Correios e Telegrafos, e empresas concessionarias de serviços publicos de um modo em geral, representa-la em qualquer juizo instancia ou tribunal, constituir advogados com poderes da clausula "ad-judicia", para o foro em geral, em qualquer instancia, juizo ou tribunal, propor e variar ações, acordar transigir, recorrer e interpor, embargar, concordar, fazer declarações de credito, desistir, firmar compromissos, podendo substabelecer a presente procuração em todo ou em parte se necessarios e ainda receber credito, passar recibos e dar quitações, aceitar e assinar quaisquer papeis, livros, documentos, requerimentos, guias, representar a empresa na qualidade de preposto nas licitações, pregões e concorrencias publicas e privadas, em quaisquer prefeituras municipais e orgãos governamentais, dentro do territorio brasileiro, ou nomear alguem para representar a empresa quando for necessario, conferindo ainda poderes para participar em quaisquer licitações publicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impgnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as importancias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importancias caucionadas ou depositadas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante e tudo mais que for licito e

 Selo 0189724TRAA00000000062217 Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta Continua na Página 3

Ricardo Trindade
DESIGNADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA
AV. DAS ARAUCÁRIAS, S/N - CENTRO
CEP 85240-000 - MATO RICO - PR
FONE/FAX (42) 3633-1184

Serviço Distrital de Mato Rico

Livro 19-P

Folha 108/110

necessario para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o dara por bom firme e valioso, enfim os demais atos necessarios ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 125.753.559-58, HASH Nº ec74.8298.4c64.742f.4cf6.d0cc.e982.451a.47e2.e8a8, negativa. Guia do Funrejus nº 14000000006975046-2, devidamente quitada. Emolumentos: R$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R$20,87, Selo: R$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,17. Total: R$110,30. Protocolado sob nº 72/2021 na data de 15/06/2021. Eu, (a.), Ricardo Trindade, Designado, que a escrevi. Eu, (a.), Ricardo Trindade, Designado que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital nº 0189724PRAA0000000003121K. Mato Rico-PR, 15 de junho de 2021. (aa.) M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA, MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, Presidente da Outorgante. Ricardo Trindade, Designado.Emolumentos: R$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R$20,87, Selo: R$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,17. Total: R$110,30. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº ___ da Verdade

Mato Rico-PR, 15 de junho de 2021

FUNARPEN TJPR
0189724TRAA0000000062217

Ricardo Trindade
Designado

SERVIÇO DISTRITAL MATO RICO
RICARDO TRINDADE
OFICIAL
MATO RICO - PR
Av. das Araucárias S/N. Centro

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.889.651/0001-66** DUNS®: **917250588**
Razão Social: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/11/2022**
Código de Controle: **8A8F02CA0187E56D**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/06/2022**
Código de Controle: **2022051700049992333069**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/11/2022**
Código de Controle: **157790392022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.889.651/0001-66** DUNS®: **917250588**
Razão Social: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90774992-42**
Inscrição Municipal: **91890**

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/08/2022**
Código de Controle: **026469860-75**

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/06/2022**
Código de Controle: **142464074142464**

# LIVRARIA ACADÊMICA

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66 IE: 907.74992-42 IM: 9189
(44) 9 9833-2525

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 16 de maio de 2022.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA:29889651000166

Assinado de forma digital por M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA:29889651000166
Dados: 2022.05.16 16:57:09 -03'00'

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**
**Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga**
**CPF: 125.753.559-58**
**RG: 13.069.567-1 SSP-PR**

**29.889.651/0001-66**
**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

000094

## Pregão Eletrônico

987933.1522022 .2075 .4500 .34374250

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00152/2022

Às 10:10 horas do dia 18 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5627, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00152/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de impressora multifuncional. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Impressora multifuncional
**Descrição Complementar:** Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Copiadora: 600 X 2400 DPI, Resolução Scanner: 600 X 2400 DPI, Conectividade: Usb 2.0, Adaptador Rede 10/100 , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável: R$** 1.437,7800
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, **pelo melhor lance de** R$ 1.184,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Impressora multifuncional**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36.925.507/0001-01 | LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 1.400,0000 | R$ 1.400,0000 | 17/05/2022 09:17:55 |

**Marca:** Brother
**Fabricante:** Brother
**Modelo / Versão:** DCP-T420W
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA WIRELES /USB 127V(DCP-T420W) IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU NO ESCRITÓRIO QUE PRECISAM DE UM EQUIPAMENTO DE TAMANHO COMPACTO E FÁCIL DE USAR COM CONECTIVIDADE SEM FIO. PAINEL DE CONTROLE FÁCIL DE USAR PARA COPIAR E DIGITALIZAR UMA VARIEDADE DE DOCUMENTOS E IMPRIMILOS DE UM PC OU VIA SMARTHPHONES OU TABLETS. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE PARA FOTOS E DOCUMENTOS SEM BORDAS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6000X1200 DPI E RÁPIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 DE ATÉ 28PPM EM PRETO E 11 PPM EM CORES. A BANDEJA DE PAPEL FRONTAL AJUDA A ECONOMIZAR ESPAÇO E PROTEGER O PAPEL DE POEIRA E A BANDEJA MANUAL PARA IMPRESSÃO DE VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL . O TANQUE DE TINTA DE RECARGA FRONTAL PERMITE QUE A DCP-T420W SEJA COLOCADA EM QUALQUER ESPAÇO E VEM COM CABO USB PARA CONECTAR A MÁQUINA AO PC. INCLUI FRASCOS DE TINTA DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 5000 PÁGINAS EM CORES.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.450.715/0001-10 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 1.437,0000 | R$ 1.437,0000 | 18/05/2022 08:50:57 |

**Marca:** CANON
**Fabricante:** CANON
**Modelo / Versão:** Mega Tank G4110
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA WIRELES /USB 127V(DCP-T420W) IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU NO ESCRITÓRIO QUE PRECISAM DE UM EQUIPAMENTO DE TAMANHO COMPACTO E FÁCIL DE USAR COM CONECTIVIDADE SEM FIO. PAINEL DE CONTROLE FÁCIL DE USAR PARA COPIAR E DIGITALIZAR UMA VARIEDADE DE DOCUMENTOS E IMPRIMI-LOS DE UM PC OU VIA SMARTHPHONES OU TABLETS. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE PARA FOTOS E DOCUMENTOS SEM BORDAS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6000X1200 DPI E RÁPIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 DE ATÉ 28PPM EM PRETO E 11 PPM EM CORES. A BANDEJA DE PAPEL FRONTAL AJUDA A ECONOMIZAR ESPAÇO E PROTEGER O PAPEL DE POEIRA E A BANDEJA MANUAL PARA IMPRESSÃO DE VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE

PAPEL . O TANQUE DE TINTA DE RECARGA FRONTAL PERMITE QUE A DCP-T420W SEJA COLOCADA EM QUALQUER ESPAÇO E VEM COM CABO USB PARA CONECTAR A MÁQUINA AO PC. INCLUI FRASCOS DE TINTA DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 5000 PÁGINAS EM CORES. COD M-0931
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.791.740/0001-04 | RJ INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 1.437,7800 | R$ 1.437,7800 | 11/05/2022 11:34:06 |

**Marca:** CANON
**Fabricante:** CANON
**Modelo / Versão:** G3160
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Copiadora: 600 X 2400 DPI, Resolução Scanner: 600 X 2400 DPI, Conectividade: Usb 2.0, Adaptador Rede 10/100 , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29.889.651/0001-66 | M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA | Sim | Sim | 1 | R$ 1.437,7800 | R$ 1.437,7800 | 16/05/2022 17:04:54 |

**Marca:** BROTHER TANK
**Fabricante:** BROTHER TANK
**Modelo / Versão:** ----
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Copiadora: 600 X 2400 DPI, Resolução Scanner: 600 X 2400 DPI, Conectividade: Usb 2.0, Adaptador Rede 10/100 , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.689.972/0001-50 | HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 1.437,7800 | R$ 1.437,7800 | 17/05/2022 17:47:49 |

**Marca:** Brother
**Fabricante:** Brother
**Modelo / Versão:** DCP-T420
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Brother T420 DCP-T420 Multifuncional Tanque de Tinta 220V
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44.036.939/0001-81 | TRVO COMERCIO ATACADISTA LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 1.500,0000 | R$ 1.500,0000 | 18/05/2022 08:52:52 |

**Marca:** Brother
**Fabricante:** Brother
**Modelo / Versão:** 420W
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Características Principais Velocidade de impressão de até 28ppm em preto e 11ppm em cores ‡ Copie facilmente os dois lados de um documento de identidade em uma única página. Impressão fácil de fotos e documentos em vários tipos e tamanhos de papel. Conectividade sem fio, e impressão e digitalização móvel para funcionar com computadores, laptops, smartphones ou tablets. ‡ Impressão em preto de alta qualidade e cores vivas para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6.000 x 1.200 dpi. ‡ Imprima de praticamente qualquer lugar com o recurso Email Print. ‡ Painel de controle com atalhos fáceis de usar. A bandeja frontal coberta ajuda a economizar espaço e protege o papel contra poeira e vincos. Refis de tinta de reposição automática, fáceis de usar. Os refis interrompem o suprimento de tinta automaticamente quando o tanque da máquina está cheio, ajudando a reduzir derramamentos. Os refis de tinta de reposição originais da Brother com rendimento de até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores ajudam a economizar nos custos de impressão. ‡ Vidro de exposição para copiar e digitalizar documentos simples ou grossos, como livros ou fichários. Cabo USB incluso para conectar a máquina a um PC. ‡
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.567.265/0001-27 | SCORPION INFORMATICA EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 1.551,1500 | R$ 1.551,1500 | 17/05/2022 15:41:44 |

**Marca:** BROTHER
**Fabricante:** BROTHER
**Modelo / Versão:** DCP-T420W
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** impressora multifuncional colorida wireles /usb 127v(dcp-t420w) ideal para uso doméstico ou no escritório que precisam de um equipamento de tamanho compacto e fácil de usar com conectividade sem fio. painel de controle fácil de usar para copiar e digitalizar uma variedade de documentos e imprimi-los de um pc ou via smarthphones ou tablets. impressão de alta qualidade para fotos e documentos sem bordas com resolução de até 6000x1200 dpi e rápida velocidade de impressão em tamanho a4 de até 28ppm em preto e 11 ppm em cores. a bandeja de papel frontal ajuda a economizar espaço e proteger o papel de poeira e a bandeja manual para impressão de vários tipos e tamanhos de papel . o tanque de tinta de recarga frontal permite que a dcp-t420w seja colocada em qualquer espaço e vem com cabo usb para conectar a máquina ao pc. inclui frascos de tinta de até 7.500 páginas em preto e 5000 páginas em cores.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35.459.909/0001-97 | LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 5.000,0000 | R$ 5.000,0000 | 17/05/2022 22:52:26 |

**Marca:** BROTHER
**Fabricante:** BROTHER
**Modelo / Versão:** DCPT420W
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Multifuncional Brother InkBenefit DCP-T420W
**Porte da empresa:** ME/EPP

000096

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 5.000,0000 | 35.459.909/0001-97 | 18/05/2022 10:10:00:500 |
| R$ 1.551,1500 | 04.567.265/0001-27 | 18/05/2022 10:10:00:500 |
| R$ 1.500,0000 | 44.036.939/0001-81 | 18/05/2022 10:10:00:500 |
| R$ 1.437,7800 | 40.689.972/0001-50 | 18/05/2022 10:10:00:500 |
| R$ 1.437,7800 | 43.791.740/0001-04 | 18/05/2022 10:10:00:500 |
| R$ 1.437,7800 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:10:00:500 |
| R$ 1.437,0000 | 09.450.715/0001-10 | 18/05/2022 10:10:00:500 |
| R$ 1.400,0000 | 36.925.507/0001-01 | 18/05/2022 10:10:00:500 |
| R$ 1.339,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:12:41:990 |
| R$ 1.301,5000 | 40.689.972/0001-50 | 18/05/2022 10:13:56:123 |
| R$ 1.300,0000 | 44.036.939/0001-81 | 18/05/2022 10:15:08:823 |
| R$ 1.299,5000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:15:29:920 |
| R$ 1.250,0000 | 44.036.939/0001-81 | 18/05/2022 10:15:39:687 |
| R$ 1.248,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:16:38:903 |
| R$ 1.240,0000 | 44.036.939/0001-81 | 18/05/2022 10:18:12:807 |
| R$ 1.239,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:18:26:773 |
| R$ 1.230,0000 | 44.036.939/0001-81 | 18/05/2022 10:18:33:057 |
| R$ 1.235,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:18:47:927 |
| R$ 1.229,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:18:57:817 |
| R$ 1.225,0000 | 36.925.507/0001-01 | 18/05/2022 10:19:04:973 |
| R$ 1.223,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:19:14:370 |
| R$ 1.220,0000 | 44.036.939/0001-81 | 18/05/2022 10:19:55:130 |
| R$ 1.219,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:20:08:667 |
| R$ 1.300,0000 | 35.459.909/0001-97 | 18/05/2022 10:20:21:657 |
| R$ 1.215,0000 | 44.036.939/0001-81 | 18/05/2022 10:20:53:937 |
| R$ 1.214,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:21:09:110 |
| R$ 1.200,0000 | 36.925.507/0001-01 | 18/05/2022 10:21:10:167 |
| R$ 1.199,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:21:23:820 |
| R$ 1.190,0000 | 36.925.507/0001-01 | 18/05/2022 10:22:28:750 |
| R$ 1.189,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:23:30:633 |
| R$ 1.185,0000 | 36.925.507/0001-01 | 18/05/2022 10:25:18:510 |
| R$ 1.184,0000 | 29.889.651/0001-66 | 18/05/2022 10:25:30:770 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 18/05/2022 10:10:01 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 18/05/2022 10:27:31 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 18/05/2022 10:27:31 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 18/05/2022 10:35:21 | Convocado para envio de anexo o fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 18/05/2022 10:51:13 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66. |
| Aceite de proposta | 18/05/2022 14:45:26 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.184,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 18/05/2022 14:54:58 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.184,0000. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 18/05/2022 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas |

000097 249

| | | |
|---|---|---|
| | 10:10:00 | automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/05/2022 10:10:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/05/2022 10:27:31 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 18/05/2022 10:33:32 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 18/05/2022 10:33:56 | Bom dia! |
| Pregoeiro | 18/05/2022 10:35:16 | Findada a fase de lances e com base na classificação de menor valor ofertado, iniciarei a convocação da proposta readequada, nos moldes do instrumento contratual. |
| Sistema | 18/05/2022 10:35:21 | Senhor fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Sistema | 18/05/2022 10:51:13 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, enviou o anexo para o item 1. |
| Pregoeiro | 18/05/2022 12:01:20 | Senhores, a sessão será suspensa e retomaremos às 14 hrs. |
| Pregoeiro | 18/05/2022 14:08:23 | Boa tarde |
| Pregoeiro | 18/05/2022 14:08:38 | Estou analisando a proposta readequada. |
| Pregoeiro | 18/05/2022 14:44:56 | Para M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - Boa tarde! |
| Sistema | 18/05/2022 14:54:58 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 18/05/2022 14:55:17 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/05/2022 às 15:24:00. |

**Eventos do Pregão**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Alteração abertura da sessão pública | 18/05/2022 10:00:03 | Previsão de abertura: 18/05/2022 10:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra. |
| Alteração equipe | 18/05/2022 10:09:42 | |
| Abertura da sessão pública | 18/05/2022 10:10:00 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 18/05/2022 10:33:32 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 18/05/2022 14:54:58 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 18/05/2022 14:55:17 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/05/2022 às 15:24:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:51 horas do dia 18 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
**Pregoeiro Oficial**

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
**Equipe de Apoio**

Imprimir o **Relatório**

Voltar

000098
298

# PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 57/2022, processo nº. 5627/2022, cujo objeto é aquisição de impressora multiuso para o Conselho Tutelar, destinados à Secretaria de Finanças.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 23 de maio de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

**UBIRATÃ**
PREFEITURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5627/2022.
2. MODALIDADE Nº: 57/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIUSO PARA O CONSELHO TUTELAR.
4. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã , Estado do PR.
5. VALOR: R$-1.184,00(mil cento e oitenta e quatro reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de Maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

000102

# HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

000103

**CONTRATO Nº 83/2022**
**PROCESSO Nº 5627/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 9 9833-2525, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5627/2022, Pregão 57/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de impressora multiuso para o Conselho Tutelar.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UN | V. TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Impressora Multifuncional Brother Tank Colorida Wireless/USB 127V (DCP-T420W) | 1 | UN | 1.184,00 | BROTHER TANK |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R$-1.184,00(mil cento e oitenta e quatro reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da contratação será de 03 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 07 (sete) dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Assistência Social – RUA PARANÁ Nº 687.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

UBIRATÃ
PREFEITURA

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | 11053 | 4490052350000 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 858 | 1.437,78 |

**9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) (às vezes é o IGP-M), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudineia Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Guilherme Henrique Polido, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Pamela Talita Moreira Rocha, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

000112

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 23 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**
Prefeito

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**
Representante legal da empresa

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000113

QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.567- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR (A): AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, situada na Rua Seiro Nakamura, 21, na cidade de Curitiba, Estado Paraná.
4.1 VALOR: R$-1.190,00 (mil cento e noventa reais).
5. FORNECEDOR (A): JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, situada na Rua Helmiro Scherer, 251, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado Paraná.
5.1 VALOR: R$-4.119,90 (quatro mil cento e dezenove reais e noventa centavos).
6. FORNECEDOR (A): RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, situada na AV. Rio Branco, 762, na cidade de Maringá, Estado Paraná.
6.1 VALOR: R$-6.000,00 (seis mil reais).
7. FORNECEDOR (A): BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, situada na Rua Kamp Bornhofen, 98, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.
7.1 VALOR: R$-10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais).
8. FORNECEDOR (A): AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.615.312/0001-91, situada na Rua Santos Dumont, 1578, na cidade de Toledo, Estado Paraná.
8.1 VALOR: R$-8.666,51 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
9. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
9.1 VALOR: R$-180,00 (cento e oitenta reais).
10. FORNECEDOR (A): C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47, situada na Rua Tuiuti, 1370, na cidade de Maringá, Estado Paraná.
10.1 VALOR: R$-9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais).
11. FORNECEDOR (A): LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.434.865/0001-03, situada na Avenida São Paulo, 3421, na cidade de Nova Serrana, Estado Minas Gerais.
11.1 VALOR: R$-4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
12. FORNECEDOR (A): REISPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.199.488/0001-78, situada na Rua Goiás, 2787, na cidade de Passos, Estado Minas Gerais.
12.1 VALOR: R$-36.753,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais).
13. FORNECEDOR (A): ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, situada na Rua Dr Fritz Mueller, 744, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
13,1. VALOR: R$-6.329,00 (seis mil trezentos e vinte e nove reais).
14. FORNECEDOR (A): NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, situada na Rua Hélio Saldanha, 61, na cidade de Curitiba, Estado Paraná.
14.1 VALOR: R$-948,37 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).
15. FORNECEDOR (A): KELLY CRISTINA DAMASCO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.976.795/0001-43, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, 2538, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná.
15.1 VALOR: R$-9.868,00 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
16. FORNECEDOR (A): MOVESCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, situada na BR 386, Km 341,5, 5876, na cidade de Lajeado, Estado Rio Grande do Sul.
16.1 VALOR: R$-53.810,00 (cinquenta e três mil oitocentos e dez reais).
17. FORNECEDOR (A): MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.644/0001-51, situada na Avenida dos Pioneiros, 991, área industrial na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
17.1 VALOR: R$-18.961,59 (dezoito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
18. FORNECEDOR (A): VCS VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45, situada na Edifício Senador Pedro Teixeira, 212, na cidade de Brasília, Distrito Federal.
18.1 VALOR: R$-10.794,00 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais).
19. FORNECEDOR (A): empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11, situada na Rua 5 Chácara 116 Lote 1 loja 03 Edifício Vogue, Setor Habitacional Vicente Pires, na cidade de Brasília, Distrito Federal.
19.1 VALOR: R$-1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).
20. FORNECEDOR (A): VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, situada na Avenida Presidente Vargas, 602, na cidade de Passo Fundo, Estado Rio Grande do Sul.
20.1 VALOR: R$-4.749,99 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
21. FORNECEDOR (A): INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, situada na Avenida Bias Fortes, 405, na cidade de Curvelo, Estado Minas Gerais.
21.1 VALOR: R$-4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
22. FORNECEDOR (A): VIA LUMEN'S AUDIO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.335.448/0001-78, situada na Rua Manoel Eufásio, 1350, na cidade de Curitiba, Estado Paraná.
22.1 VALOR: R$-8.100,00 (oito mil e cem reais).
23. FORNECEDOR (A): JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, situada na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75, na cidade de Joinville, Estado Santa Catarina.
23.1 VALOR: R$-8.185,00 (oito mil cento e oitenta e cinco reais).
24. FORNECEDOR (A): AUDIOTECH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.937.444/0001-98, situada na Avenida Manoel Goulart, 756, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo.
24.1 VALOR: R$-5.971,00 (cinco mil novecentos e setenta e um reais).
25. FORNECEDOR (A): CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇAO EIRELLE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.848.143/0001-50, situada na Rodovia BR 470 km 148, 13901, na cidade de Rio do Sul, Estado Santa Catarina.
25.1 VALOR: R$-7.758,00 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).
26. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022.
27. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5608/2022.
2. MODALIDADE Nº: 46/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais elétricos para substituição da iluminação pública da Avenida Nilza de Oliveira Pipino e Rua Brasília.
4. FORNECEDOR (A): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, situada na Avenida Independência, Quadra 70C, Lote 2, 6060, na cidade de Goiânia, Estado Goiás.
4.1 VALOR: R$-8.382,87 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
5. FORNECEDOR (A): QUALYFLEX DO BRASIL FIOS E CABOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.580.580/0001-18, situada na Rodovia PR 364 KM 109 , SN, na cidade de Guamirim, Estado Paraná.
5.1 VALOR: R$-3.987,90 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de maio de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5627/2022.
2. MODALIDADE Nº: 57/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIUSO PARA O CONSELHO TUTELAR.

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.567- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

000114

4. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.
5. VALOR: R$-1.184,00(mil cento e oitenta e quatro reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,
23 de Maio de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5593/2022.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e utensílios para atender as necessidades do CMEI Arte de crescer e dos demais prédios da Secretaria da Educação e Cultura.
VALOR: R$-6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.615.312/0001-91.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5593/2022.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e utensílios para atender as necessidades do CMEI Arte de crescer e dos demais prédios da Secretaria da Educação e Cultura.
VALOR: R$-8.666,51 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5593/2022.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e utensílios para atender as necessidades do CMEI Arte de crescer e dos demais prédios da Secretaria da Educação e Cultura.
VALOR: R$-180,00 (cento e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5593/2022.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e utensílios para atender as necessidades do CMEI Arte de crescer e dos demais prédios da Secretaria da Educação e Cultura.
VALOR: R$-948,37 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): KELLY CRISTINA DAMASCO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.976.795/0001-43.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5593/2022.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e utensílios para atender as necessidades do CMEI Arte de crescer e dos demais prédios da Secretaria da Educação e Cultura.
VALOR: R$-9.868,00 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VCS VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5593/2022.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e utensílios para atender as necessidades do CMEI Arte de crescer e dos demais prédios da Secretaria da Educação e Cultura.
VALOR: R$-10.794,00 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VIA LUMEN'S AUDIO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.335.448/0001-78.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5593/2022.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e utensílios para atender as necessidades do CMEI Arte de crescer e dos demais prédios da Secretaria da Educação e Cultura.
VALOR: R$-8.100,00 (oito mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): QUALYFLEX DO BRASIL FIOS E CABOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.580.580/0001-18.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5608/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para substituição da iluminação pública da Avenida Nilza de Oliveira Pipino e Rua Brasília.
VALOR: R$-3.987,90 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5627/2022.
OBJETO: Aquisição de impressora multiuso para o Conselho Tutelar.
VALOR: R$-1.184,00(mil cento e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

**Jornal Oficial Eletrônico**
**- Município de Ubiratã –**
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início